



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital

EDITAL Nº 2527/2025

EDITAL Nº 2527/2025/DEDD-UFMG

Processo nº 23072.258027/2025-16

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA CURSOS DE EXTENSÃO DA DEDD/UFMG OFERTA
2025/2**

A Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital da Universidade Federal de Minas Gerais – DEDD/UFMG – faz saber que, no período de **22 a 26 de setembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para **600 (seiscentas) vagas** de cursos de extensão, que serão oferecidos pela DEDD/UFMG, na modalidade a distância.

1. DOS CURSOS E VAGAS

1.1. Os cursos de extensão serão ofertados no regime acadêmico de educação a distância, tendo como **objetivo principal promover a capacitação de seus participantes em temáticas relacionadas à educação.**

1.2. As 600 (seiscentas) vagas serão distribuídas entre os seguintes cursos de extensão, caracterizados pelas respectivas cargas horárias, períodos, forma de acompanhamento e vagas:

Nº	Curso	Carga horária	Período de oferta	Acompanhamento	Vagas
1	Introdução à Educação a Distância	15h	17 de outubro a 17 de novembro de 2025	Autoinstrucional (sem tutoria)	100
2	Introdução à Webconferência na EaD	15h	17 de outubro a 17 de novembro de 2025	Autoinstrucional (sem tutoria)	100
3	Noções Básicas de Direitos Autorais	15h	17 de outubro a 17 de novembro de 2025	Autoinstrucional (sem tutoria)	100
4	Introdução à Acessibilidade na EaD	15h	17 de outubro a 17 de novembro de 2025	Autoinstrucional (sem tutoria)	100

5	Introdução à Audiodescrição em Sala de Aula	20h	17 de outubro a 17 de novembro de 2025	Autoinstrucional (sem tutoria)	100
6	Introdução à Tutoria na EaD	30h	17 de outubro a 17 de novembro de 2025	Autoinstrucional (sem tutoria)	100
TOTAL:					600

1.3. Todos os cursos terão uma única entrada, com data definida para início e término e vagas especificadas de acordo com o quadro acima.

1.4. Os cursos possuem requisitos próprios para aprovação. Tais exigências mínimas serão apresentadas aos candidatos selecionados no ambiente virtual de aprendizagem de cada curso.

1.5. Não há requisito mínimo para concorrer às vagas, bastando o interesse do candidato pela temática do curso escolhido.

1.6. Os participantes aprovados receberão **certificado digital** a ser disponibilizado no próprio ambiente virtual de aprendizagem da DEDD.

1.7. O ambiente virtual de aprendizagem será disponibilizado por meio da plataforma livre *Moodle*, sendo necessário, portanto, que o aluno disponha de equipamentos e rede de dados para acesso e desenvolvimento do curso.

1.8. Qualquer alteração no cronograma dos cursos será comunicada previamente no site da DEDD/UFMG (<https://www.ufmg.br/dedd/edital-2527-2025/>).

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no site da DEDD sobre o processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2. Cada candidato poderá realizar a inscrição em **apenas um dos cursos**.

2.3. Depois de realizada a inscrição, **não será possível** alterar a escolha do curso.

2.4. As inscrições no processo seletivo ocorrerão exclusivamente *on-line*, por meio do preenchimento de **formulário eletrônico** disponibilizado no endereço www.ufmg.br/ead, no período **de 9h00 do dia 22 de setembro de 2025 até às 17h00 do dia 26 de setembro de 2025**.

2.5. Os candidatos receberão, por e-mail, **a confirmação do envio do formulário de inscrição**.

2.6. A DEDDD/UFMG não se responsabiliza pela inscrição dos candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, o não recebimento do comprovante da inscrição em seu correio eletrônico ou a visualização da respectiva inscrição no Sistema de Gestão de Processos de Inscrição.

2.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão informar seus dados pessoais e ainda as seguintes informações:

a) Formação acadêmica;

- b) Profissão;
- c) Se possui vínculo com a UFMG (informando o vínculo em caso afirmativo).

2.8. A DEDD não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição.

2.9. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL

3.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por ordem de inscrição.

3.2. As inscrições continuarão sendo aceitas mesmo após o preenchimento das vagas de cada curso, para fins estatísticos de conhecimento do interesse do público.

3.3. Os candidatos excedentes **não possuem vaga garantida** em eventuais novas ofertas dos cursos definidas pela Diretoria do CAED, o que poderá ocorrer apenas por discricionariedade da referida direção.

3.4. O **resultado provisório** do processo seletivo, anterior ao julgamento dos recursos, será divulgado no dia **30 de setembro de 2025**, exclusivamente no site da DEDD/UFMG (<https://www.ufmg.br/dedd/edital-2527-2025/>).

3.5. O **resultado final** do processo seletivo, após o julgamento dos recursos, será divulgado no dia **06 de outubro de 2025**, exclusivamente no site da DEDD/UFMG (<https://www.ufmg.br/dedd/edital-2527-2025/>).

4. DA MATRÍCULA E EXCLUSÃO DOS CURSOS

4.1. Todos os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados no curso escolhido.

4.2. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de inscrição no curso escolhido.

4.3. Os candidatos selecionados receberão, no e-mail informado no ato da inscrição, as orientações para o primeiro acesso ao ambiente virtual de aprendizagem do curso. Caso o candidato não receba esse e-mail até a data da oferta, deve verificar sua caixa de *spam* e, não encontrando a referida mensagem, entrar em contato com o Setor de Tecnologia da Informação da DEDD pelo endereço eletrônico ti@dedd.ufmg.br

4.4. Os candidatos selecionados que **não iniciarem o curso em até 72 (setenta e duas) horas serão automaticamente excluídos**, com a consequente convocação dos candidatos excedentes, conforme ordem de inscrição.

5. DO RECURSO

5.1. O recurso será julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de **2 (dois) dias** a contar da data de divulgação do resultado provisório do processo seletivo.

5.3. O recurso deverá ser submetido por meio do Sistema de Gestão de Processos de Inscrição do DEDD, disponível no endereço: <https://www.ufmg.br/dedd/edital-2527-2025/>, no prazo estabelecido no item 5.2.

5.4. Recursos sem a devida exposição de justificativa serão desconsiderados.

5.5. O resultado do julgamento será disponibilizado em até **03 (três)** dias do final do prazo de interposição dos recursos no *site* da DEDD/UFMG (<https://www.ufmg.br/dedd/edital-2527-2025/>).

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Comissão Organizadora será designada pela Direção da DEDD. A relação nominal da comissão será divulgada no site na DEDD até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no *site* da DEDD/UFMG (<https://www.ufmg.br/dedd/edital-2527-2025/>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. Inexatidão das declarações, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail durante o processo de seleção, não se responsabilizando a DEDD/UFMG por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.4. Os casos omissos, no que tange à realização da seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.5. A DEDD/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar a seleção por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria Diretoria, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

7.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela DEDD/UFMG.

7.7. Em caso de dúvidas referentes ao Edital, enviar mensagem para: pedagogico@dedd.ufmg.br

8. CRONOGRAMA

Período de inscrições	22 a 26 de setembro de 2025
Resultado provisório (anterior aos recursos)	30 de setembro de 2025
Período de recurso	01 de outubro a 03 de outubro de 2025
Resultado final (após os recursos)	06 de outubro de 2025
Oferta	17 de outubro a 17 de novembro de 2025

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025.

Ana Carolina Correia Almeida
Diretora Adjunta de Educação a Distância e Educação Digital



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Correia Almeida, Diretor(a) adjunto(a)**, em 19/09/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4570123 e o código CRC **FE4D60CB**.

Referência: Processo nº 23072.258027/2025-16

SEI nº 4570123